



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**D E C R E T O Nº 022 / 2019, EM 05 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições, legais,

**D E C R E T A,**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido a Sr<sup>a</sup>. **LUCIANA OLIVEIRA BARBOSA DE SANTANA**, do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeado sobre o Decreto nº 716/2007, de 01 de fevereiro de 2007, com carga horária de 20 horas, conforme solicitação datada e assinada em 05/04/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**D E C R E T O N° 023 / 2019, EM 09 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições, legais,

**D E C R E T A,**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o Sr. **PAULO PEREIRA DA ROCHA**, do cargo de Professor nomeado sobe o Decreto nº 306/2001, de 09 de março de 2001, com carga horária de 20 horas, conforme solicitação datada e assinada em 09/04/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

DECRETO Nº 024/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Institui a Comissão de Acompanhamento da Aplicação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 695/2018 de 14 de novembro 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento da Aplicação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, os seguintes servidores:

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Ivaneide Vieira dos Santos Silva  
Rose Pereira de Miranda  
Regina Pereira da Rocha Santos

**II - REPRESENTANTES DA APLB – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.**

Maria de Fátima Oliveira Abreu  
Cristian Nunes Machado  
Maria de Fátima Batista de Almeida

**Art. 2º.** A Comissão de Acompanhamento da aplicação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização, a qual compete:

- I - Acompanhar de forma permanente, a aplicação do Plano de Carreira e remuneração dos servidores do Magistério do Município de São Gabriel Bahia.
- II - Emitir parecer sobre as concessões das gratificações de que se trata a Lei;
- III – Apreciar os requerimentos de alteração de jornada de trabalho;
- IV – Supervisionar o processo de promoção funcional;
- V - Exercer as competências que lhes forem atribuídas em Regulamento;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2019.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

DECRETO Nº 025/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Institui a Comissão para a implantação e implementação de reserva técnica da jornada de trabalho dos professores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 107 da Lei Municipal nº 695/2018 de 14 de novembro 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão para a implantação e implementação da reserva técnica da jornada de trabalho dos professores, os seguintes servidores:

**I - Representante de Diretores da Educação Infantil:**

Marcos Alves da Gama

**II - Representante de Diretores do Ensino Fundamental I:**

Railda Bispo dos Santos

**III - Representante de Diretores do Ensino Fundamental II:**

Giucimar Rodrigues da Silva

**IV - Representantes de Coordenadores da Educação Infantil :**

Maria da Glória Alves de Oliveira

**V - Representante de Coordenadores do Ensino Fundamental I:**

Léia Pereira Alves

**VI - Representante de Coordenadores do Ensino Fundamental II:**

Agna Gisia Barreto Caetano

**VII - Representantes da APLB- Sindicato:**

Maria de Fatima Oliveira Abreu

Maria de Fátima Batista de Almeida

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

